

## CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Gratificação de Atividade</b>			
<b>Lei 329/92:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública. A extinção não se aplica aos servidores que percebem a GAF.			
Ago/92	Lei 329/92	30%	Venc. Percebido.
Nov/92	Lei 355/920	80%	Venc. Percebido.
Ago/93	Lei 524/93	90%	Venc. Percebido.
Out/93	Dec. 15.160/93	100%	Venc. Percebido.
Fev/94	Dec. 15.160/93	120%	Venc. Percebido.
Abr/94	Dec. 15.160/93	140%	Venc. Percebido.
Jun/94	Dec. 15.160/93	160%	Venc. Percebido.
01/09/01	Lei 2.775/01	Extinta (exceto c/ a GAF)	Venc. Percebido.

<b>Gratificação de Desempenho e Produtividade.</b>			
<b>Lei 785/94:</b> Integrantes da carreira.			
Nov/94	Lei 785/94	10%	Venc. percebido
Dez/94	Lei 785/94	20%	Venc. percebido
Jan/95	Lei 785/94	55%	Venc. percebido
01/09/01	Lei 2.775/01	Extinta	

<b>Gratificação de Apoio Fazendário – GAF</b>			
<b>Lei 1994/98:</b> Servidores da Carreira Administração Pública lotados e em efetivo exercício na SEFP. A opção implica jornada de 40 horas, com o acréscimo proporcional de remuneração. Percepção cumulativa com a Grat. Ativ – Lei 329/92 (Lei 2.775/01). Não fazem jus à GDAT.			
08/04/98	Lei 1.916/98	220%	Maior venc. da classe.
Após regulamentação	Lei 1.994/98	Até 160%	Maior venc. da classe.
04/09/98	Lei 2.058/98 Dec. 19.578/98	Até 160%, conforme pontuação.	Maior venc. do cargo
20/07/01	Lei 2.744/01	Até 160%, conforme pontuação.	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
01/09/01	Lei 2.775/01	70% - AnAP 40% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
01/02/02	Lei 2.775/01	70% - AnAP 50% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.
01/04/02	Lei 2.775/01	70% - AnAP 60% - TAP e AuAP	Maior venc. do cargo, equivalente a 40 horas.

<b>Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – GDAT</b>			
<b>Lei 2.775/01:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública. Exclui a percepção da Gratificação de Atividade – Lei 329/92, GDP – Lei 785/94 e GDP – Lei 2.666/01 (BELACAP). Não é devida aos servidores que percebem a GAF – Lei 1.994/98. Não se aplica aos servidores da BELACAP.			
01/09/01	Lei 2.775/01	140%	Venc. percebido.
01/11/01	Lei 2.775/01	150%	Venc. percebido.
01/02/02	Lei 2.775/01	160%	Venc. percebido.
01/03/02	Lei 2.775/01	180%	Venc. percebido.

## CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01/04/02	Lei 2.775/01	210%	Venc. percebido.
01/05/04	Lei 3.351/04	220%	Venc. percebido.
01/10/04	Lei 3.351/04	230%	Venc. percebido.

### Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ

**Lei 2.797/01:** Servidores lotados no Gabinete do Governador e **enquanto estiverem** em exercício no Centro de Assistência Judiciária - CEAJUR, exceto integrantes das Carreiras Assistente Jurídico, Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento. Exclui a percepção da Gratificação de Atividade da Lei 329/92 e da Gratificação de Desempenho da Lei 785/94.

01/09/01	Lei 2.797/01	210%	<b>Lotados no GAG:</b> Sobre o venc. da E-III do cargo da Car. Adm Pública correlato com o ocupado pelo servidor (nível básico, nível médio e nível superior). <b>Cedidos ao CEAJUR:</b> Sobre o venc. de TAP-E-III.
01/05/04	Lei 3.504/04	220%	Idem.
01/10/04	Lei 3.504/04	225%	Idem.

### Gratificação de Atendimento ao Público - GAP

**Lei 2.983/02:** Servidores em exercício no Serviço Imediato de Atendimento ao Cidadão - Na Hora, limitado a 185 servidores. Percentual de 10% a 100% do valor de R\$ 430,00, conforme desempenho. Carga horária de 36 horas semanais. Não se incorpora ao proventos de aposentadoria.

**Lei 3.192/03 e Decreto 23.533/04:** Servidores em exercício de atividades de atendimento ao Público no DETRAN/DF.

**Lei 3.750/06:** Servidores em exercício de atividades de atendimento ao Público no DETRAN/DF. Mediante opção.

29/05/02	Lei 2.983/02	de 10% a 100%	Sobre o valor de R\$ 430,00.
01/03/06	Lei 3.824/06	de 10% a 100%	Sobre o valor de R\$ 480,00.

## CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária – GAV</b>			
<b>Lei 3.351/04:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública lotados e em exercício na Subsecretaria de Vigilância à Saúde da SES/DF. Não se incorpora aos proventos de aposentadoria nem às pensões. Não serve de base de cálculo da VPNI – Lei 379/92.			
<b>Lei 3.824/06:</b> Estende aos servidores da Carreira Conservação e Limpeza Pública em exercício na Subsecretaria de Atenção à Saúde da SES. Integra a BC de proventos de aposentadorias? O cálculo é pela média!!!			
<b>Lei 3.881/06:</b> Estende aos servidores do SLU em exercício na Subsecretaria de Vigilância à Saúde-SES.			
01/05/04	Lei 3.351/04	10%	Maior venc. do cargo, conforme carga horária.
01/10/04	Lei 3.351/04	20%	Maior venc. do cargo, conforme carga horária.
04/08/05	Lei 3.640/05	20%	Maior venc. da carreira, observada a jornada de trabalho do servidor.
01/03/06	Lei 3.824/06	30%	Maior venc. da carreira, observada a jornada de trabalho do servidor.
30/06/06	Lei 3.881/06	30%	Maior venc. do cargo de AnAP.

<b>Gratificação de Atividade de Gestão Administrativa – GAG</b>			
<b>Lei 3.351/04:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública em exercício na SGA/DF. Depende de aferição de mérito. Não se incorpora aos proventos de aposentadoria nem às pensões. Não pode ser percebida cumulativamente com GAP da Lei 2.983/02.			
01/05/04	Lei 3.351/04 (a regulamentar)	22,5% - NS 17,5% - NM 12,5% - NB	Maior venc. da carreira para jornada de 30 horas.
01/10/04	Lei 3.351/04 (a regulamentar)	45% - NS 35% - NM 25% - NB	Maior venc. da carreira para jornada de 30 horas.
01/11/04	Port. SGA 294/04 (até a regulamentação)	31,5% - NS (45% x 70%) 24,5% - NM (35% x 70%) 17,5% - NB (25% x 70%)	Maior venc. da carreira para jornada de 30 horas.
01/10/05	Port. SGA 208/05 (até a regulamentação)	45% - NS 35% - NM 25% - NB	Maior venc. da carreira para jornada de 30 horas.

## CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Gratificação de Atividade de Meio-Ambiente – GAMA</b>			
<b>Lei 3.351/04:</b> Integrantes da Carreira Administração Pública lotados e em efetivo exercício na SEMARH, no Instituto Jardim Botânico de Brasília, na Fundação Pólo Ecológico de Brasília e na SEAPUC. Servidores cedidos para exercício de CNE ou cargo ou função igual ou superior a DF-09 fazem jus. Também, quando cedidos para exercer atividades correlatas com as do órgão de origem (Lei 3503/04).			
<b>Lei 3.503/04:</b> Fazem jus os servidores cedidos para órgãos ou entidades do DF cujas competências regimentais sejam correlatas com as do órgão de origem.			
<b>Lei 3.881/06:</b> Estende aos servidores do SLU em exercício na SEMARH, Instituto Jardim Botânico de Brasília, Fund. Pólo Ecológico de Brasília, e na Sec. de Adm. de Parques e Unid. Conservação.			
01/05/04	Lei 3.351/04	80%	Maior venc. do cargo, conforme carga horária.
01/12/04	Lei 3.351/04	150%	Maior venc. do cargo, conforme carga horária.

<b>Gratificação de Desenvolvimento Urbano - GDU</b>			
<b>Lei 3.351/04:</b> Ocupantes dos cargos de AnAP e TAP nas especialidades regidas pelo CREA ou CONFEA, em efetivo exercício das atividades típicas dos cargos ou designados para CNE ou igual ou superior a DF-09. Não se aplica aos servidores oriundos do antigo IDHAB.			
<b>Lei 3.617/05:</b> Ocupantes dos cargos de AnAP e TAP nas especialidades regidas pelo CREA ou CONFEA, em efetivo exercício das atividades típicas dos cargos na SDUH, ou designados para CNE ou igual ou superior a DF-09 (vigência: 01/01/05).			
<b>Lei 3.881/06:</b> Disciplina pagamento em casos de afastamentos.			
01/05/04	Lei 3.351/04	80%	Maior venc. do cargo, conforme carga horária.
01/12/04	Lei 3.351/04	150%	Maior venc. do cargo, conforme carga horária.

<b>Gratificação de Atividade de Desporto.</b>			
<b>Lei 3.824/06:</b> Servidores lotados na Secretaria de Esporte e Lazer. Exclui a percepção da GAMA e da GDU.			
01/09/06	Lei 3.824/06	50%	Maior venc. do cargo.
01/03/07	Lei 3.824/06	70%	Maior venc. do cargo.
01/10/07	Lei 3.824/06	150%	Maior venc. do cargo.

<b>Gratificação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico.</b>			
<b>Lei 3.824/06:</b> Servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Exclui a percepção da GAMA e da GDU.			
01/09/06	Lei 3.824/06	50%	Maior venc. do cargo.

## CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01/03/07	Lei 3.824/06	70%	Maior venc. do cargo.
01/10/07	Lei 3.824/06	150%	Maior venc. do cargo.

### Gratificação de Políticas Públicas de Emprego e Renda.

**Lei 3.824/06:** Servidores lotados na Secretaria de Trabalho. Exclui a percepção da GAMA e da GDU.

01/09/06	Lei 3.824/06	50%	Maior venc. do cargo.
01/03/07	Lei 3.824/06	70%	Maior venc. do cargo.
01/10/07	Lei 3.824/06	150%	Maior venc. do cargo.

### Gratificação de Desempenho Organizacional.

**Lei 3.824/06:** Servidores lotados nos demais órgãos. Exclui a percepção da GAMA e da GDU.

01/09/06	Lei 3.824/06	50%	Maior venc. do cargo.
01/03/07	Lei 3.824/06	70%	Maior venc. do cargo.
01/10/07	Lei 3.824/06	150%	Maior venc. do cargo.

### Abono Especial

**Dec. 20.041/99:** Servidores da carreira.

01/01/99	Dec. 20.041/99	28,86%	

### Parcela Individual

**Lei 3.172/03:** Servidores da carreira.

Mai/03	Lei 3.172/03	Valor de R\$ 59,87	
--------	--------------	--------------------	--